



PREFEITURA MUNICIPAL DE ORLÂNDIA

Praça Cel. Orlando n.º 600 - Cx. Postal 77 - Cep 14.620 - fones: 726-2239 - 726-2474

L E I N.º **1210**

De 17 de Fevereiro de 1.981

Dispõe sobre a aprovação de um
Crédito Adicional Especial de -
c\$. 500.000,00.

O Doutor Edgar Benini, Prefeito do Município de Orlandia, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei,

FAZ SABER, que a Câmara Municipal, aprovou e ele promulga a seguinte lei:

ARTIGO 1.º - Fica aprovado na Contadoria Municipal, um crédito adicional especial, na importância de c\$. 500.000,00 (quinhentos mil cruzeiros), para elaboração de projeto completo para ampliação da estação de tratamento de água.

ARTIGO 2.º - A contabilização do crédito aprovado no artigo anterior, terá a sua cobertura com a utilização de recursos apurados na forma do artigo 43, parágrafo 1.º item I, da lei complementar nº 4320/64.

ARTIGO 3.º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Orlandia, 17 de fevereiro de 1.981.



Dr. Edgar Benini
Prefeito Municipal